



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.840

Dispõe sobre o Processo Isolado de Seleção do Programa Estudante-Convênio Rede Pública-Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/Prefeituras Municipais conveniadas dos Pólos de Ouro Preto, Lavras e São João Del Rei.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 251ª reunião ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2006, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição, bem como os Convênios firmados entre a Universidade Federal de Ouro Preto e as Prefeituras Municipais Conveniadas dos Pólos,

RESOLVE:

Art. 1º O Processo Isolado de Seleção para os pólos de Ouro Preto, Lavras e São João Del Rei será realizado no dia 25 de março de 2006, nos seguintes locais:

a) Ouro Preto:

- - Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas
Campus Universitário Morro do Cruzeiro

b) Lavras:

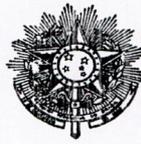
- - Universidade Federal de Lavras
Pavilhão III
Campus Universitário

c) São João Del Rei:

- - Universidade Federal de São João Del Rei
Campus Santo Antônio

Art. 2º O Curso oferecido é Licenciatura em Pedagogia para a Educação Infantil, na modalidade a distância, com as seguintes vagas:





Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.840

| PÓLO | MUNICÍPIO | CATEGORIAS | | TOTAL |
|------------------|------------------------|---|----------------------------------|------------|
| | | VAGAS PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO LIGADOS À PREFEITURA (*) | VAGAS PARA A DEMANDA SOCIAL (**) | |
| Lavras | Aguanil | 13 | 00 | 13 |
| | Cambuquira | 05 | 05 | 10 |
| | Carmo da Cachoeira | 12 | 00 | 12 |
| | Itutinga | 10 | 00 | 10 |
| | Lavras | 60 | 00 | 60 |
| | Paraguaçu | 21 | 00 | 21 |
| | Perdões | 19 | 02 | 21 |
| | Santana do Jacaré | 08 | 00 | 08 |
| | São Francisco de Paula | 26 | 19 | 45 |
| | | | Total => | 200 |
| Ouro Preto | Acaiaca | 00 | 20 | 20 |
| | Diogo de Vasconcelos | 14 | 06 | 20 |
| | Inhaúma | 35 | 05 | 40 |
| | Itabirito | 70 | 00 | 70 |
| | Mariana | 23 | 22 | 45 |
| | Ouro Preto | 45 | 20 | 65 |
| | | | Total = > | 260 |
| São João Del Rei | Entre Rios de Minas | 40 | 22 | 62 |
| | Lagoa Dourada | 44 | 00 | 44 |
| | São João del Rei | 60 | 00 | 60 |
| | São Brás do Suaçuí | 00 | 40 | 40 |
| | Ritópolis | 20 | 00 | 20 |
| | São Tiago | 20 | 00 | 20 |
| | São Vicente de Minas | 12 | 00 | 12 |
| | Tiradentes | 20 | 00 | 20 |
| | | | Total = > | 278 |

* Ligados à Prefeitura são os profissionais da educação pertencentes ao quadro efetivo [e/ou temporário] dos municípios conveniados dos pólos de Ouro Preto, Lavras e São João del Rei.

** Demanda Social: destinada a todos os candidatos não integrantes do quadro efetivo [e/ou temporário] dos municípios conveniados dos pólos de Ouro Preto, Lavras e São João del Rei, que tenham assinado o Termo de Compromisso junto à prefeitura do município conveniado.

97



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.840

Parágrafo único. Havendo vagas remanescentes em uma das categorias, estas poderão ser remanejadas entre si, mediante solicitação à CPS/PROGRAD/UFOP, por escrito, do Prefeito do município em que esta situação ocorreu.

Art. 3º O candidato fará uma prova com as seguintes matérias:

- a) **Ciências:** nove questões de múltipla escolha e uma questão discursiva;
- b) **Geografia e História:** nove questões de múltipla escolha e uma questão discursiva;
- c) **Matemática:** nove questões de múltipla escolha e uma questão discursiva;
- d) **Língua Portuguesa:** Redação.

Parágrafo único. Cada questão valerá um ponto e a redação valerá dez pontos.

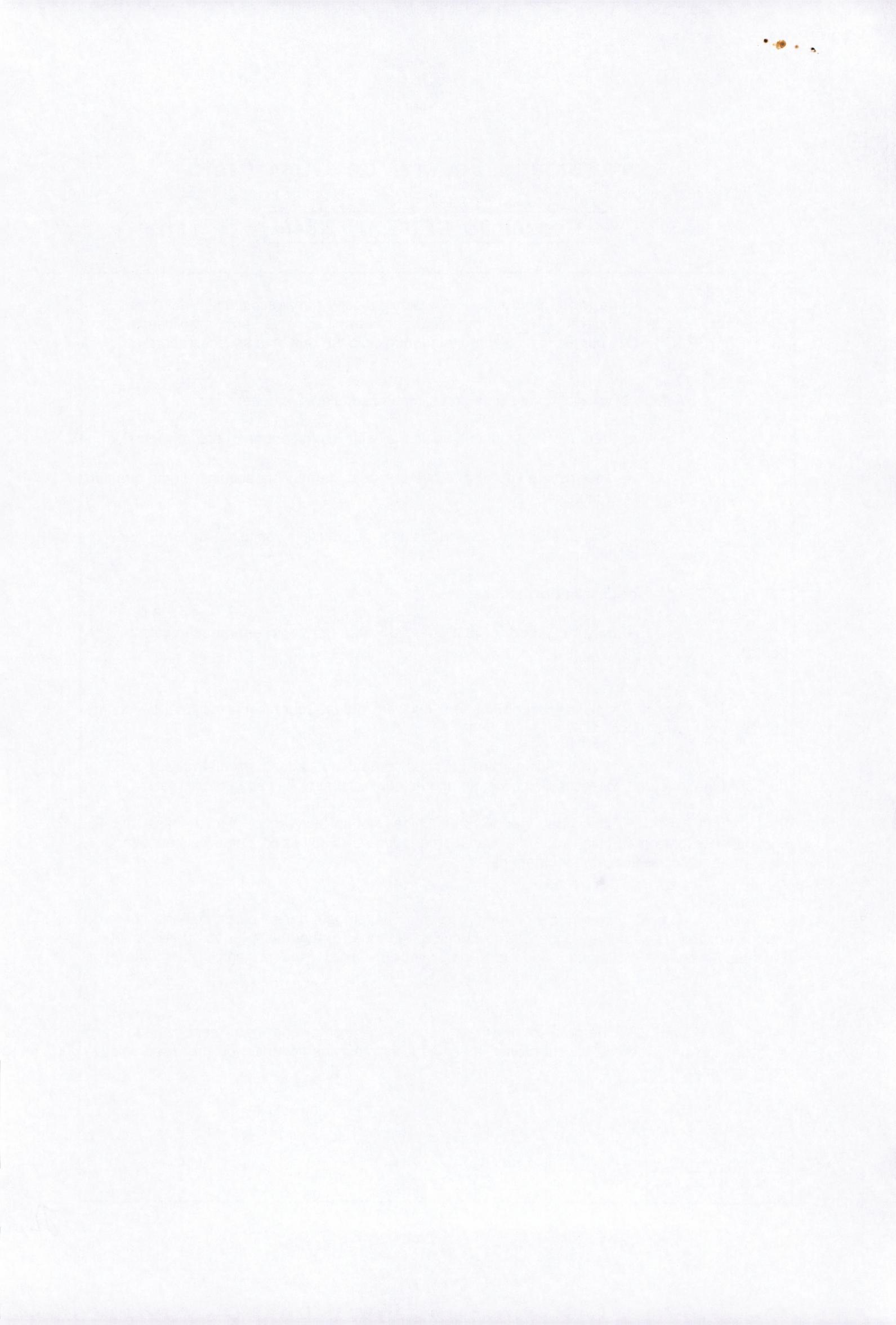
Art. 4º A classificação final será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

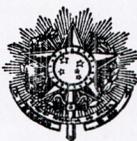
§ 1º - Os candidatos aprovados serão convocados para matrícula, por Edital da Coordenadoria de Processos Seletivos, de acordo com o número de vagas oferecidas.

§ 2º - Não sendo preenchidas todas as vagas, serão feitas outras convocações para matrícula, por Edital da Coordenadoria de Processos Seletivos, respeitando-se a ordem de classificação por categoria

Art. 5º Ocorrendo empate, o critério de desempate dar-se-á pelo maior número de pontos obtidos na seguinte seqüência de matérias: Língua Portuguesa (Redação), Matemática, Biologia, Geografia e História, sendo que, persistindo o empate, terá a vaga o candidato mais idoso.

Art. 6º Perderá o direito à vaga o candidato que não atender, no prazo estabelecido para matrícula institucional, às exigências previstas no Edital do processo seletivo correspondente.





Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.840

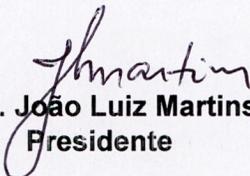
Art. 7º Não será concedida vista, cópia, revisão, correção de provas ou recontagem de pontos.

Art. 8º O Edital do Processo Isolado de Seleção do Programa Estudante Convênio PEC/Rede Pública-UFOP/ Prefeituras Municipais conveniadas dos Pólos de Ouro Preto, Lavras e São João Del Rei fixará as demais normas referentes a este Processo Seletivo.

Art. 9º A inscrição do candidato resultará na aceitação expressa das normas e das condições fixadas nesta Resolução e no Edital do Processo Isolado de Seleção do Programa Estudante Convênio-PEC/Rede Pública-UFOP/Prefeituras Municipais conveniadas dos Pólos Ouro Preto, Lavras e São João del Rei

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenadoria de Processos Seletivos.

Ouro Preto, em 15 de fevereiro de 2006.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

